

Lei n. 1.030/2013
De 04 de dezembro de 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MAREMA PARA O EXERCÍCIO DE 2014
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito do Município de Marema – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de MaremaSC**, para exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 11.075.617,00** (Onze milhões, setenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2014 estima a Receita em **R\$ 10.210.015,00** (Dez milhões, duzentos e dez mil e quinze reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 6.979.400,00** (Seis milhões, novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), e Despesa Financeira de **R\$ 3.230.615,00** (Três milhões, duzentos e trinta mil e seiscentos e quinze reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	10.210.000,00
1.1- Receita Tributária	280.000,00
1.2- Receitas de Contribuições	34.000,00

1.3- Receita Patrimonial	52.100,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	52.000,00
17-Transferências Correntes	11.881.500,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	2.170.200,00
1.9- Outras Receitas Correntes	80.600,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	15,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	15,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	10.210.015,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	6.495.285,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	3.851.400,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	170.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	2.473.885,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	464.115,00
4.4- Investimentos	183.115,00
4.5- Inversões Financeiras	1.000,00

4.6- Amortização da Dívida	280.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
9.9- Reserva de Contingência	20.000,00
– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	3.230.615,00
- Fundo Municipal da Saúde	1.975.615,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	120.000,00
-Fundo Municipal da Infância e Adolescência	15.000,00
-Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	500.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	620.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	10.210.015,00

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais e Poder Legislativo para o exercício de 2014, estimam a Receita e Fixam a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	605.700,00
1.1- Receita Tributária	2.500,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	7.700,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	594.500,00

<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	1.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	2,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.975.615,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.975.615,00
TOTAL	2.581.317,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	2.489.315,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.452.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	1.037.315,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	92.002,00
<i>4.4- Investimentos</i>	92.002,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.581.317,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	110.900,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	1.900,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	108.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	1.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	120.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	120.000,00
TOTAL	230.900,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	220.900,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	0,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	220.900,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	10.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	230.900,00

III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	620.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	620.000,00
TOTAL	620.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	526.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	438.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	88.000,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL	94.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	94.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	620.000,00

IV– FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	148.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	1.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	10.000,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	130.000,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	0,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	7.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00

- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	500.000,00
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	500.000,00
TOTAL	648.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	638.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	0,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	638.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	10.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	648.000,00

V- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	1.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	500,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00

1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	0,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	15.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	15.000,00
TOTAL	16.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	14.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4- Investimentos	2.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00

9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	16.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário, conforme demonstração abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE MAREMA

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	20.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	20.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotação vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2014, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica á Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de dezembro de 2013

VALDOMIRO BEVIALQUA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado